



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 130 / 94

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de outubro de 1994, de 2,82%, **RESOLVE:**

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de novembro de 1994, passa a ser de R\$ 948,33 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de novembro de 1994, passa a ser de R\$ 632,22 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1994.

Câmara Municipal, em 25 de novembro de 1994.

ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE

ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO